

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 104 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 104 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, atendidas as exigências Regimentais, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 03/2023, que modifica a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme teor abaixo:

Art. 1º - O Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á até o dia 15 de dezembro do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia, em 19 de setembro de 2023.

Manoel Pinto Neto - Presidente

Jonas Moreira da Silva - 1º Secretário

José Patrício de Oliveira Junior - 2º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 88158066

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/09/2023.
EDIÇÃO 1741. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>